



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 750/83

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICI-
PAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Esta-
do do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA

- Art. 1º - É Declarado facultativo o ponto nas repartições Públicas Municipais nos dias 26 de dezembro de 1983 e 02 de janeiro de 1984, excetuando-se os serviços que não admitem paralização.
- Art. 2º - Os servidores Municipais, cuja paralização das atividades se torna impossí-
vel, receberão horas extras, decorrentes do período trabalhado, nos dias citados no Art. 1º deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposi-
ções em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 21 de dezembro de 1983.


ANASTACIO CASSARO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Divisão de Administração na data supra.


JONAS SOSSAI

Diretor da Divisão de Administração.